



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1503/2018

Dispõe sobre a concessão de adicional de tempo de serviço ao Servidor Municipal.

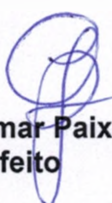
Gilmar Paixão, Prefeito, de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005, Art. 1º da Lei 565/2012 de 13 de março de 2012 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, ao servidor adiante nominado, adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento), referente ao período que especifica, a partir da data em que o servidor completar o período aquisitivo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Período Anterior	Admissão	Data Início	Data Final	Tempo Total
0342-1	Suelen Aparecida Rigon	Merendeira	-	01/03/2013	01/03/2013	01/03/2018	05 anos
0348-1	Elisandro Lucas Bertolini	Técnico Agropecuário		14/03/2013	14/03/2013	14/03/2018	05 anos
0349-1	Celestina Giesel	Agente C. de Saúde		14/03/2013	14/03/2013	14/03/2018	05 anos
0350-1	Suzana Volpato	Vigilante Volpato		18/03/2013	18/03/2013	18/03/2018	05 anos
0351-1	Ditmar Santoro	Pedreiro		18/03/2013	18/03/2013	18/03/2018	05 anos
0380-1	Maria Saete Balsan	Aux. Consultório Dental	02 anos 04 meses 13 dias	01/05/2015	01/05/2015	01/03/2018	05 anos
0962-1	Andrea Cristina Locatelli	Agente C. De Saúde	01 ano 01 mês 21 dias	01/04/2004	01/04/2013	01/03/2018	15 anos
1537-1	Jose Ivar dos Santos	Aux. Técnico Administrativo	02 anos 00 mês 00 dias	01/02/2000	01/02/2016	01/03/2018	20 anos
1657-1	Rozane Aparecida Marmitt de Souza	Servente de Limpeza		13/03/2008	13/03/2013	13/03/2018	10 anos
1659-1	Laorindo Righes	Aux. Serviços Gerais		24-03-2008	24-03/2013	24/03/2018	10 anos

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 6399
Data 01/03/2018
Página(s) 8-A